

**Livro N.º 45****ATA N.º 16/2018**  
**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA**  
**MUNICIPAL DE S. JOÃO DA PESQUEIRA, REALIZADA**  
**EM 12 DE JULHO DE 2018.**

No dia doze de julho de dois mil e dezoito, nesta Vila de S. João da Pesqueira, no Salão Nobre dos Paços do Município, reuniu-se a Câmara Municipal sob a Presidência do Senhor Presidente, Manuel António Natário Cordeiro, estando presentes os Senhores Vereadores Eduardo Jorge Pereira Rocha, José Luís Cardoso Rodrigues, Vice-Presidente, José Vitor Fernandes Sobral e Jorge Manuel da Fonseca Andrade.

**ABERTURA DA REUNIÃO:-**

O Senhor Presidente declarou aberta a reunião eram nove horas e cinquenta e cinco minutos.

**DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS:-**

Presente o resumo diário da Tesouraria de ontem, no qual se verifica que o total das disponibilidades em dotações orçamentais é da importância de oitenta e nove mil novecentos e trinta e nove euros e três cêntimos.

**224/CM/2018 – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:-**

Foi patente a ata n.º 15/2018 da reunião ordinária, realizada no dia 28 de junho de 2018, previamente distribuída a todos os membros, pelo que foi dispensada a sua leitura, a qual depois de aprovada, por unanimidade, foi assinada por todos os membros.

Não participaram na votação o Senhor Vereador José Luís Cardoso Rodrigues, Vice-Presidente, uma vez que não esteve presente na reunião realizada no dia 28 de junho de 2018.

**A – CONTABILIDADE****A-8 – ORÇAMENTO MUNICIPAL E GRANDES OPÇÕES DO PLANO:-****225/CM/2018 – PROPOSTA DE ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO N.º 7 – RATIFICAÇÃO DE DECISÃO DO SENHOR PRESIDENTE:-**

O Senhor Presidente, usando da competência prevista no artigo 35.º, n.º 3, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de

12 de setembro, aprovou, ao abrigo do disposto no ponto 8.3.2.3 do POCAL, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, a alteração às Grandes Opções do Plano n.º 7.

O Senhor Presidente solicitou ao Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Paulo Jorge dos Santos Lopes Mendonça Tolda, que apresentasse, de forma resumida, as rubricas que foram objeto de alterações orçamentais e as razões atinentes à necessidade de as mesmas serem alteradas.

Em conformidade com o solicitado pelo Senhor Presidente, o Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Paulo Jorge dos Santos Lopes Mendonça Tolda, fez uma apresentação sucinta das rubricas objeto de alteração orçamental e da necessidade concreta dessas alterações, quer no que se refere ao Orçamento, quer no que se refere às Grandes Opções do Plano, colocando-se ao dispor para eventuais questões.

Face ao exposto, apresentada a referida proposta de alteração às Grandes Opções do Plano e colocada à votação, foi deliberado, por unanimidade, ratificar.

**226/CM/2018-PROPOSTA DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL N.º 7 - RATIFICAÇÃO DE DECISÃO DO SENHOR PRESIDENTE:-**

O Senhor Presidente usando a competência prevista no artigo 35.º, n.º 3 do Regime jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovou, ao abrigo do disposto no ponto 8.3.1.5 do POCAL, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, a alteração orçamental n.º 7.

Presente a referida proposta de alteração às Grandes Opções do Plano e colocada à votação, foi deliberado, por unanimidade, ratificar,

**C - HABITAÇÃO E URBANISMO**

**C-3 - LICENÇAS DE OBRAS, OCUPAÇÃO E HABITAÇÃO DE EDIFÍCIOS:-**

**LICENÇAS DE OBRAS:-**Foram presentes os processos de obras particulares a seguir mencionados, sobre os quais foram tomadas as seguintes deliberações:

**227/CM/2018** – N.º 61/2014, de Mateus & Sequeira, Douro, Lda., na União de Freguesias de Vilarouco e Pereiros. Apresenta projeto de arquitetura para reconstrução e ampliação de uns arrumos agrícolas.

Deliberado, por unanimidade, aprovar, de acordo e nos termos da informação 1333/2018/DPOAU.

**228/CM/2018** – N.º 20/2015, de Força da Natureza – Unipessoal, Lda., na freguesia de Ervedosa do Douro. Foi presente uma informação da Divisão de

Planeamento, Obras, Ambiente e Urbanismo, propondo a caducidade do licenciamento.

Deliberado, por unanimidade, determinar a caducidade do licenciamento, de acordo com a informação 1293/2018/DPOAU.

**229/CM/2018** – N.º 29/2018, de Raul de Jesus Cordeiro Fernandes, na União de Freguesias de São João da Pesqueira e Várzea de Trevões. Apresenta projeto de arquitetura para ampliação de um anexo.

Deliberado, por unanimidade, aprovar, de acordo e nos termos da informação 1294/2018/DPOAU.

## **F – ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA**

### **F-4.3 – FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL:-**

#### **230/CM/2018 – JUSTIFICAÇÃO DE FALTA DO SENHOR VICE-PRESIDENTE JOSÉ LUÍS CARDOSO RODRIGUES:-**

Deliberado, por unanimidade, justificar a falta dada pelo Senhor Vice-Presidente, José Luís Cardoso Rodrigues, à reunião ordinária de 28 de junho de 2018.

Por se encontrar abrangido pelo disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 69.º do Código do Procedimento Administrativo, o Senhor Vice-Presidente José Luís Cardoso Rodrigues, aquando da análise do assunto atrás referido, ausentou-se da reunião, tendo regressado aos trabalhos para participar na análise e discussão dos assuntos que se seguem.

## **G – PATRIMÓNIO**

### **G-1.4 – CONTRATOS DE ARRENDAMENTO E DIREITO DE OCUPAÇÃO DE INSTALAÇÕES MUNICIPAIS:-**

#### **231/CM/2018 – CESSÃO DA EXPLORAÇÃO DO BAR E ESPLANADA DA PISCINA DESCOBERTA, NO COMPLEXO DESPORTIVO DA MATA DO CABO – ADJUDICAÇÃO – RATIFICAÇÃO DE DECISÃO DO SENHOR PRESIDENTE:-**

O Senhor Presidente, usando da competência prevista no artigo 35.º, n.º 3, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, adjudicou a cessão da exploração do bar e esplanada da piscina descoberta, no Complexo da Mata do Cabo, ao concorrente Anunciação e Ferreira, Lda., pela renda mensal de 270,00 €, a que acresce IVA à taxa legal.

Deliberado, por unanimidade, ratificar.

#### **232/CM/2018 – CESSÃO DA EXPLORAÇÃO DO BAR E ESPLANADA DA PISCINA DESCOBERTA, NO COMPLEXO DESPORTIVO DA MATA DO CABO –**

**APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO – RATIFICAÇÃO DE DECISÃO DO SENHOR PRESIDENTE:-**

O Senhor Presidente, usando da competência prevista no artigo 35.º, n.º 3, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sequência da deliberação 220/CM/2018, tomada na reunião de 28 de junho, foi presente a minuta de contrato, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro.

Deliberado, por unanimidade, ratificar.

**I – SECRETARIA**

**I-2.4 – BOLSAS DE ESTUDO:-**

**233/CM/2018 – FIXAÇÃO DO NÚMERO E VALOR DAS BOLSAS DE ESTUDO DE APOIO SOCIAL PARA O ANO LECTIVO DE 2017/2018:-**

Face ao histórico dos últimos anos no que se refere ao número de bolsas atribuídas, todo o executivo camarário entendeu que se deveria manter o número total de bolsas de estudo, considerando, para o efeito, o total de bolsas de mérito e o total de bolsas de apoio social, num máximo de vinte bolsas. No entanto, entendem que existe um grande desfasamento entre o número de bolsas atribuídas para apoio social, que no ano anterior foi fixado em dezassete, e o número de bolsas de mérito, que no ano transato foi fixado em duas. Assim, por forma a premiar o mérito escolar dos alunos, tendo, também, em consideração que muitos alunos, apesar de terem médias muito altas, não são contemplados por diferença de algumas décimas, entendendo que se deveria alargar o número de bolsas de mérito em relação aos anos transatos.

Face ao exposto, foi presente uma proposta de atribuição de quinze bolsas de apoio social nos seguintes quantitativos:

Valor unitário mensal – Escalão I - € 100,00 (cem euros).

Escalão II - € 75,00 (setenta e cinco euros).

Escalão III - € 50,00 (cinquenta euros).

Esta proposta foi aprovada por unanimidade.

**234/CM/2018 – FIXAÇÃO DO NÚMERO E VALOR DAS BOLSAS DE ESTUDO POR MÉRITO PARA O ANO LECTIVO DE 2017/2018:-**

Tendo em conta os considerandos da deliberação anterior, foi presente uma proposta de atribuição de cinco bolsas de mérito de valor igual ao montante das propinas pago pelo beneficiário da bolsa.

Esta proposta foi aprovada por unanimidade.

**235/CM/2018 – ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO MUNICIPAL DE ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO A ALUNOS DO ENSINO SUPERIOR PÚBLICO:-**

O executivo camarário, tendo em consideração que o atual

Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo a Alunos do Ensino Superior entrou em vigor no dia 27 de setembro de 2014, tendo decorrido praticamente quatro anos após a sua entrada em vigor, face à experiência concreta da sua aplicação, carreados que foram os contributos dos vários serviços, bem como a experiência transmitida pelos membros dos júris que analisaram as várias candidaturas, entende que é necessário proceder a alguns ajustamentos ao atual Regulamento, procurando, por um lado, manter os pressupostos que levaram à sua criação e que se prendem com as atribuições municipais nestes domínios e com a necessidade do município disponibilizar medidas que garantam igualdade de oportunidades em matéria de acesso à Educação para os agregados com maiores dificuldades e que valorizem o mérito escolar e, por outro lado, que as alterações introduzidas permitam uma avaliação mais objetiva das candidaturas e um tratamento mais igualitário no tratamento das despesas apresentadas pelos candidatos, em especial no que se refere à criação de limites às despesas com empréstimos para habitação própria e permanente e ao tratamento a dar às despesas com arrendamento de habitação por parte dos alunos deslocados, entre outros ajustamentos que possam ser pertinentes à luz das várias normas habilitantes.

Face ao exposto, foi deliberado, por unanimidade, nos termos do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, dar início ao procedimento para alteração do Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo a Alunos do Ensino Superior, sendo que a publicitação da iniciativa procedimental será efetuada no sítio institucional do Município, devendo os interessados constituir-se como tal, no procedimento, no prazo 10 dias úteis, a contar da data da publicitação de aviso no "site" deste Município, com vista a apresentar os seus contributos para a elaboração das alterações do mencionado Regulamento, devendo o contributo apresentado para a elaboração da alteração do Regulamento ser formalizado por escrito em requerimento dirigido ao Presidente da Câmara.

## **F – ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA**

### **F-4.3 – FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL:-**

#### **236/CM/2018 – APROVAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES EM MINUTA:-**

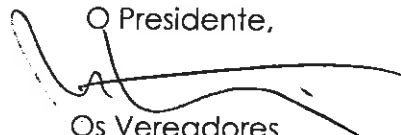
O Senhor Presidente apresentou uma proposta de aprovação em minuta das deliberações destinadas a ter eficácia externa, nos termos e para os efeitos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Esta proposta foi aprovada por unanimidade.

**ENCERRAMENTO:-**Nada mais havendo a tratar na presente reunião, o Senhor Presidente declarou encerrados os trabalhos eram dez horas e quarenta minutos. Para constar se lavrou a presente ata sob a responsabilidade do Chefe de Divisão, Paulo Jorge dos Santos Lopes Mendonça Tolda, de acordo com o despacho 34/P/2017, de vinte e sete de outubro, o qual assistiu ao desenrolar dos trabalhos, e que vai ser assinada pelo Senhor Presidente, Senhores

Vereadores e por mim, Chefe de Divisão, servindo de secretário, que a elaborei. \_\_\_\_\_

O Presidente,



Os Vereadores,



Jorge Assis  
O Secretário,

